

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2020

Institui a obrigatoriedade de utilização de sistemas eletrônicos para tramitação de processo legislativo e para cadastramento de emendas parlamentares impositivas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução estabelece a obrigatoriedade da utilização de sistemas eletrônicos para tramitação de processo legislativo e para cadastramento de emendas parlamentares impositivas.

Parágrafo único. O acesso aos sistemas será realizado através de link a ser acessado por meio do site oficial da Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco.

Art. 2º O protocolo eletrônico de proposições legislativas não suprime a necessidade de apresentação da proposição durante Sessão Plenária.

Art. 3º As informações referentes ao cadastramento e destinação das emendas parlamentares impositivas ficarão disponibilizadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Branco.

Rio Branco, 21 de dezembro de 2020.


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Presidente


VEREADOR RAILSON CORREIA
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 12.948 Pág. 52
Em: 23 / 12 / 2020